



**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

22 de 07 de 09

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.216 DE 22 DE JULHO DE 2009.

Abre crédito adicional suplementar

**OLIVAR SCHERER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.288 de 04 de dezembro de 2008.

**DECRETA**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$21.700,00 (Vinte e um mil e setecentos reais), destinados à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

02- Gabinete do Prefeito

01.04.122.0002.2.002 – Manutenção da Estrutura da Secretaria

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil..... R\$12.300,00

Elemento da despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 3.000,00

01.04.122.0002.2.080 – Associações, Federações e Confederações

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. – Pessoal Jurídica..... R\$ 6.400,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias e do superávit financeiro:

03- Sec. Adm. Planej. e Finanças

01.04.122.0002.2.005 – Manutenção da Estrutura da Secretaria

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil..... R\$12.300,00

Elemento da despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 3.000,00

Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior efetivamente apurados em balanço..... R\$ 6.400,00





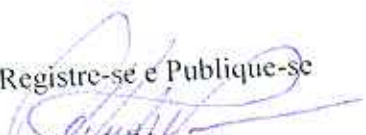
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
*Administração 2009-2012*

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 22 DE JULHO DE 2009.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Odilar de Vargas  
Sec. Mun. Adm. Planj. Finanças

